

EMENDA Nº 66 - PLENÁRIO

(PLS nº 186/2014)

Acrescente-se, onde couber :

“Art. - Fica alterado para “concessão” o regime previsto nas Leis 12.869/2013 e a 13.177/2015 mantidas as demais cláusulas dos contratos.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal adotará as medidas necessárias à adaptação de todos os atuais e renovações previstas em Lei dos contratos mantidos com a rede lotérica de forma a alterar a condição de permissionários para concessionários e correspondentes, dispensada nova licitação, e dos processos licitatórios ou de contratação em andamento, prevalecendo as normas das leis 12 869 de 2013 e 13 177 de 2015 sobre as regras editalícias e demais normas legais ou administrativas que regem os referidos instrumentos”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda faz parte das alterações necessárias e reivindicadas pela sociedade e a rede lotérica que migrará do sistema de permissão , altamente precário e desatualizado, para concessão, sistema mais moderno, eficaz e necessário a boa execução das funções desempenhadas pela rede lotérica. Somos os responsáveis pela perpetração das políticas adotadas pelos mais diversos governos nestes últimos 50 anos, ao fazer, com denodo e eficiência comprovada, com que tais políticas tenham sucesso e sem a mínima condição de desvios ou outro vício odioso. Neste instante em que a legalização dos jogos torna-se



SF/16198.00529-79

um desafio para o governo em manter controles e eficiência , a rede lotérica deve e precisa ser utilizada como linha de frente para a garantia de sucesso dada a sua permeabilidade pelo território brasileiro, sua mobilidade, conhecimento de causa(atuam em jogos por mais de 50 anos) e disponibilidade dos melhores controles. Dado a estas qualidades, muitas das vezes , não reconhecidas por algumas autoridades, faz-se necessário, fazer migrar de permissão para concessão o regime de funcionamento destas entidades o que já se justifica atualmente pelas suas características e, pelas novas funções que assumirá perante o governo e a sociedade, tal medida é urgente e relevante.

Sala das Sessões, em

Senador PAULO ROCHA

PT/PA



SF/16198.00529-79